



**CÚRIA METROPOLITANA
DE SÃO PAULO**

DECRETO

**VICE CHANCELER DO ARCEBISPADO
DE SÃO PAULO**

Aos que esta nossa provisão virem, paz e bênção no Senhor. É dever do Arcebispo zelar pelo bom desempenho da Chancelaria da Cúria Metropolitana, conforme competências e responsabilidades estabelecidas no Código de Direito Canônico (cf cân. 482 a 491). Tendo em vista o grande volume de trabalhos da Chancelaria da nossa Cúria Metropolitana, faz-se necessário provê-la de um Vice Chanceler. Nomeamos, portanto, e constituímos Vice Chanceler da Cúria Metropolitana de São Paulo o Rev.mo Pe. Vittório Morégola, que desempenhará as suas funções em sintonia com o Chanceler e em conforme as normas do Direito e os usos e costumes de nossa Arquidiocese. O presente Decreto entra em vigor na Festa da Visitação de Nossa Senhora, 31 de maio de 2014. Dado e passado em nossa Cúria Metropolitana no dia 29 de maio de 2014.

+ Odilo Card. Scherer
Cardeal Odilo Pedro Scherer

Arcebispo de São Paulo

Pe. Eduardo Vieira dos Santos
Pe. Eduardo Vieira dos Santos

Chanceler do Arcebispado



Prot. 491/14

